GUIA DO CANDIDATO: BOLSA LOCAL

Governo Regional da Madeira
Ano letivo de 2026/2027

Bem-vinda(o)

Ao processo de candidatura à **Bolsa Local** do Governo Regional da Madeira para o ano letivo 2026/2027.

🔗 Plataforma Digital Ensino Superior
https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior

Quem se pode candidatar?

No âmbito da sua política de ação social para o ensino superior, o Governo Regional concede uma Bolsa de Estudos Local no valor de 50,00€ por mês a estudantes que se encontrem a frequentar cursos superiores em estabelecimentos localizados na Região Autónoma da Madeira e, ainda, na Universidade Aberta. Esta Bolsa é concedida desde que, cumulativamente, o estudante:

a) Esteja matriculado e inscrito em curso ministrado em instituição de ensino superior sediada na RAM ou que se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância.
b) Usufrua de bolsa de estudos da Direção-geral do Ensino Superior;
c) Comprove que a capitação mensal calculada no âmbito da candidatura à bolsa referida na alínea anterior não é superior ao valor fixado nos termos do artigo seguinte;
d) Faça prova de que frequentou a totalidade de um curso de ensino secundário num estabelecimento de ensino sedeado na RAM.

Pode ser concedida Bolsa Local ao estudante que, não reunindo a condição da alínea d) do número anterior, comprove uma das seguintes situações:

- Ter frequentado um ou mais ciclos de estudos durante um período mínimo de seis anos num estabelecimento de ensino sedeado na RAM;
- Ser emigrante que resida ou tenha residido na RAM ou familiar que com ele viva quer se trate do cônjuge, quer de parente de 1.º grau da linha reta e que tenham frequentado todo ou parte do ensino secundário em país estrangeiro;

Pode candidatar-se, ainda, à Bolsa Local o estudante que reúna uma das seguintes condições:

- que a renovação da bolsa de estudos prevista na alínea b) do número 1 seja indeferida na sequência de reprovação académica, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;
- que, não reunindo a condição fixada na alínea b) do número 1, se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;

A Bolsa Local não é atribuível para a frequência de dois cursos com o mesmo grau académico.

A Bolsa Local é acumulável com bolsas de estudos de outras entidades, as quais não contam para efeitos de cálculos previstos na presente portaria.

Estão dispensados da condição estipulada na alínea a) os estudantes filhos de emigrantes portugueses naturais da Região Autónoma de Madeira.

O processo de candidatura é realizado através da plataforma online e passa por duas fases: a pré-inscrição (somente na 1ª vez) e a candidatura. Deverá submeter com a candidatura, obrigatoriamente, cópia dos seguintes dois documentos:

- Ficha ENES (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário) Este documento é somente necessário para os novos estudantes candidatos (1ª Vez);
- Despacho com a decisão final sobre o requerimento de atribuição de bolsa de estudo da Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES) (onde consta o rendimento per capita do agregado familiar). a)

  (a) Na notificação que recebeu, com o resultado (Decisão final) da sua candidatura à bolsa de estudos do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES), encontrará no final do quadro explicativo o valor do "*Rendimento per capita*", que corresponde ao valor de "*C*". Para usufruir da Bolsa Local, no ano letivo de 2026/2027, o valor de "*C*" não poderá ser superior a 9.600,00€.

Calendário de candidaturas 2026/2027

Bolsa Local

16 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027

Como aceder à plataforma?

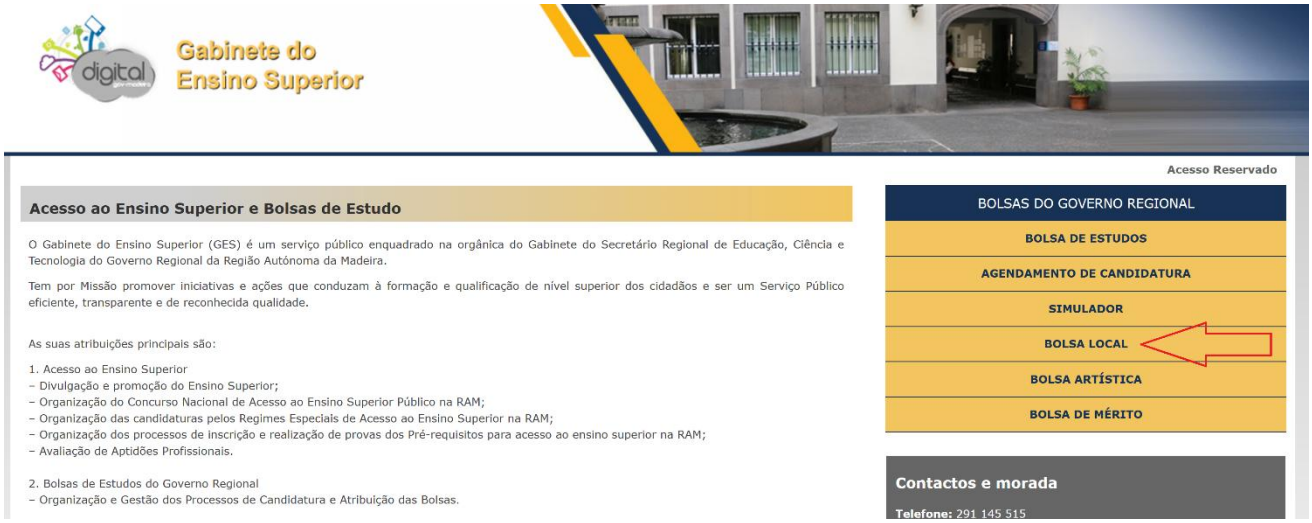

🔗 https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior

Após selecionar o menu "BOLSA LOCAL", deverão escolher uma das duas opções:

- 1ª VEZ: Estudantes novos candidatos;
- RENOVAÇÃO: Estudantes bolseiros de anos anteriores.

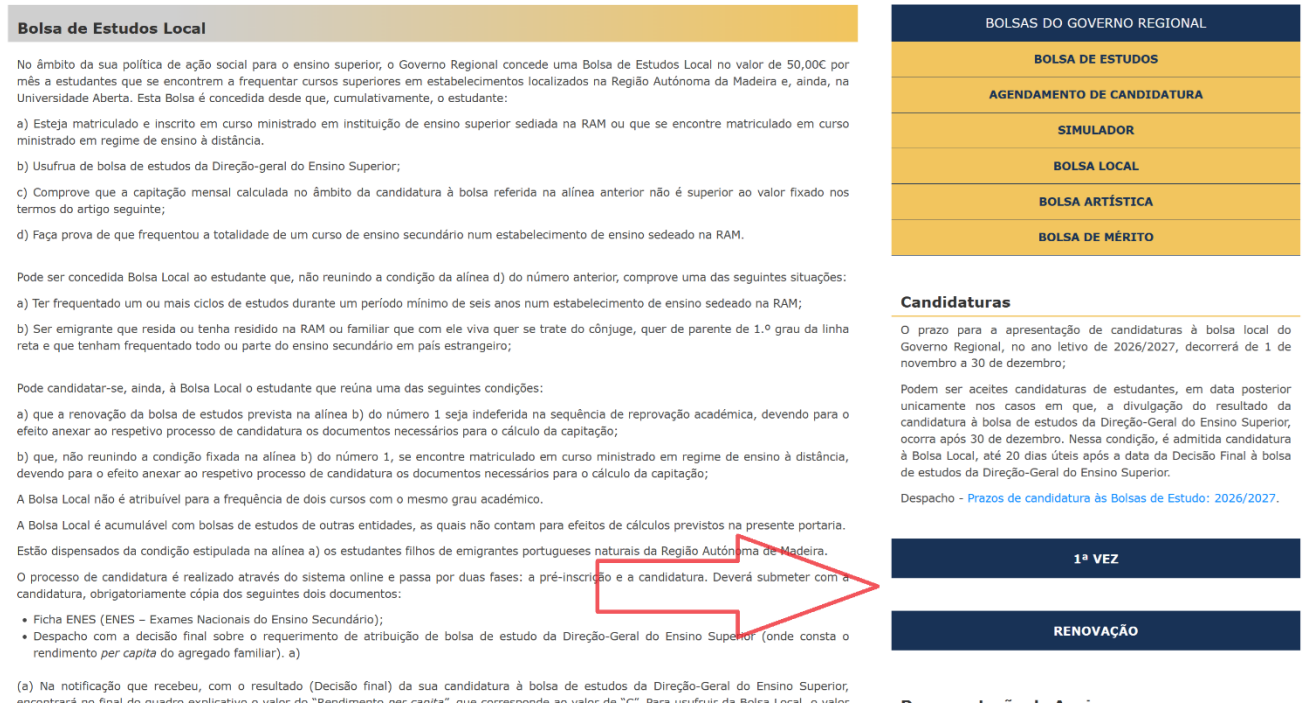

1 – Estudantes novos candidatos, deverão acionar o botão: **"1ª VEZ"**

Após selecionar o menu "*Bolsa Local*" e a opção "*1ª VEZ*", deverá preencher a informação solicitada, conforme imagem abaixo:

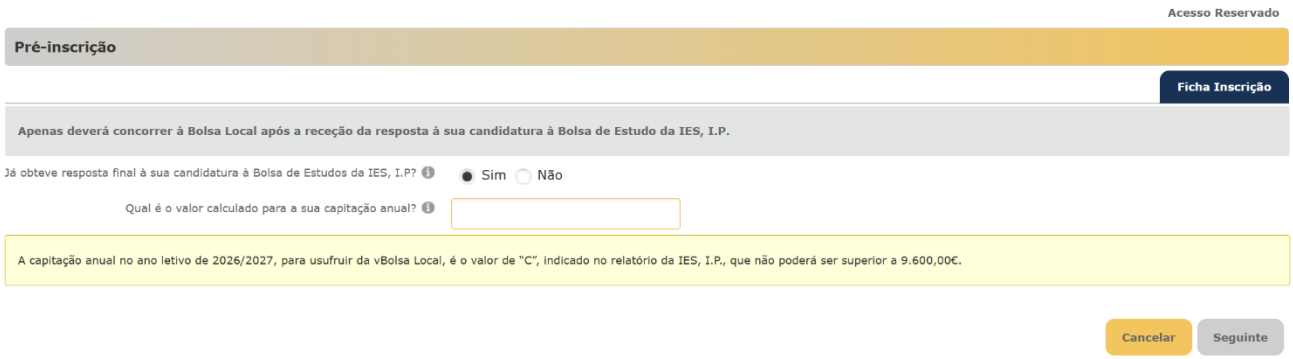

Posteriormente sua identificação, residência, situação académica e frequência/conclusão do ensino secundário.

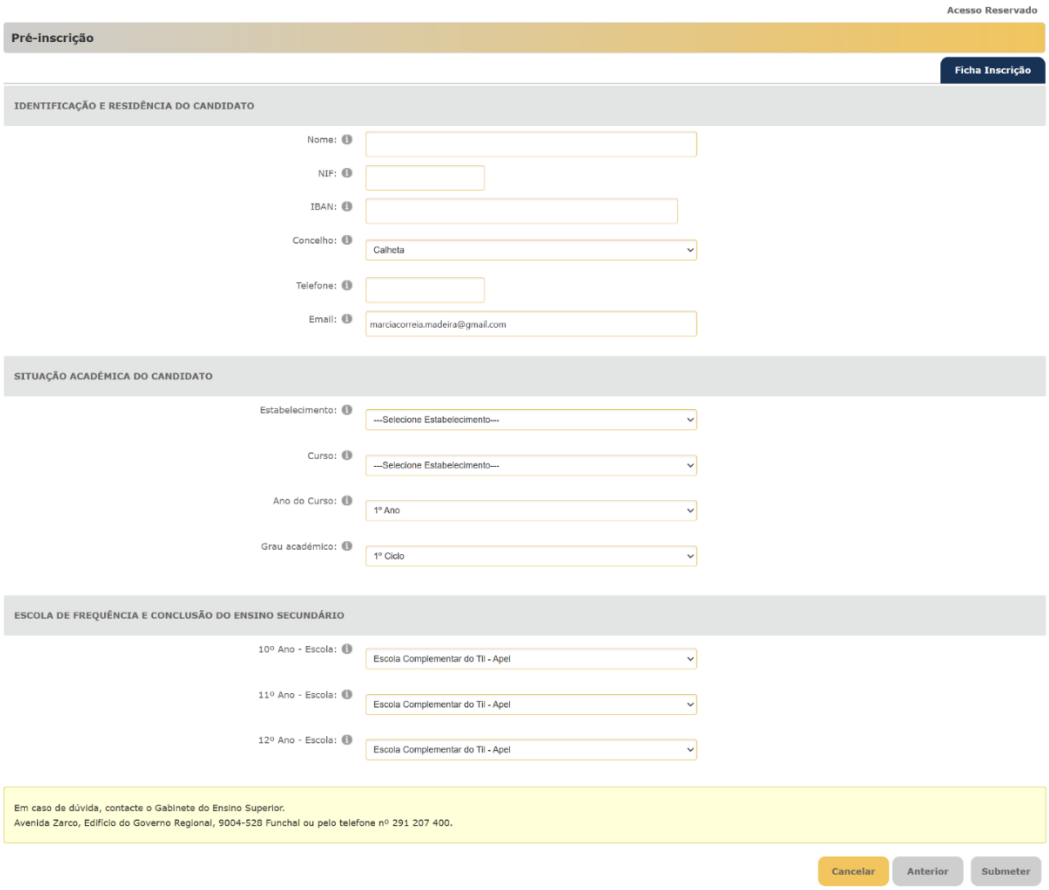

A submissão da pré-inscrição com sucesso será lhe informada, conforme ecrã abaixo e confirmada a sua credenciação no sistema, sendo-lhe remetido um correio eletrónico para o efeito.

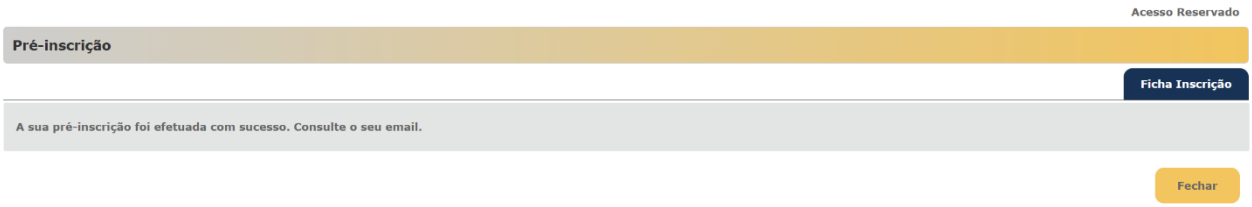

No correio eletrónico receberá as instruções para acesso à plataforma, com o correspondente utilizador e palavra-passe.

Como apresentar a candidatura - Estudantes 1ª Vez ?

Plataforma digital: 🔗 **https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior**

Para os estudantes acederem à zona reservada da plataforma, devem realizar o login clicando no campo "Acesso Reservado" e inserindo o utilizador e palavra-passe atribuídas, conforme imagem abaixo:

Após a sua credenciação na plataforma, deverá selecionar o menu "Bolsa Local" e acionar o botão abaixo assinalado e preencher a sua candidatura à bolsa de estudo para o ano letivo de 2026/2027.

Após o preenchimento da ficha de candidatura com os dados académicos deverá proceder ao carregamento (*upload*) dos documentos necessários, nomeadamente:

- Ficha ENES (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário). Este documento é somente necessário para os novos estudantes candidatos (1ª Vez);

- Despacho com a decisão final com o resultado da candidatura à bolsa de estudo nacional da responsabilidade do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES).

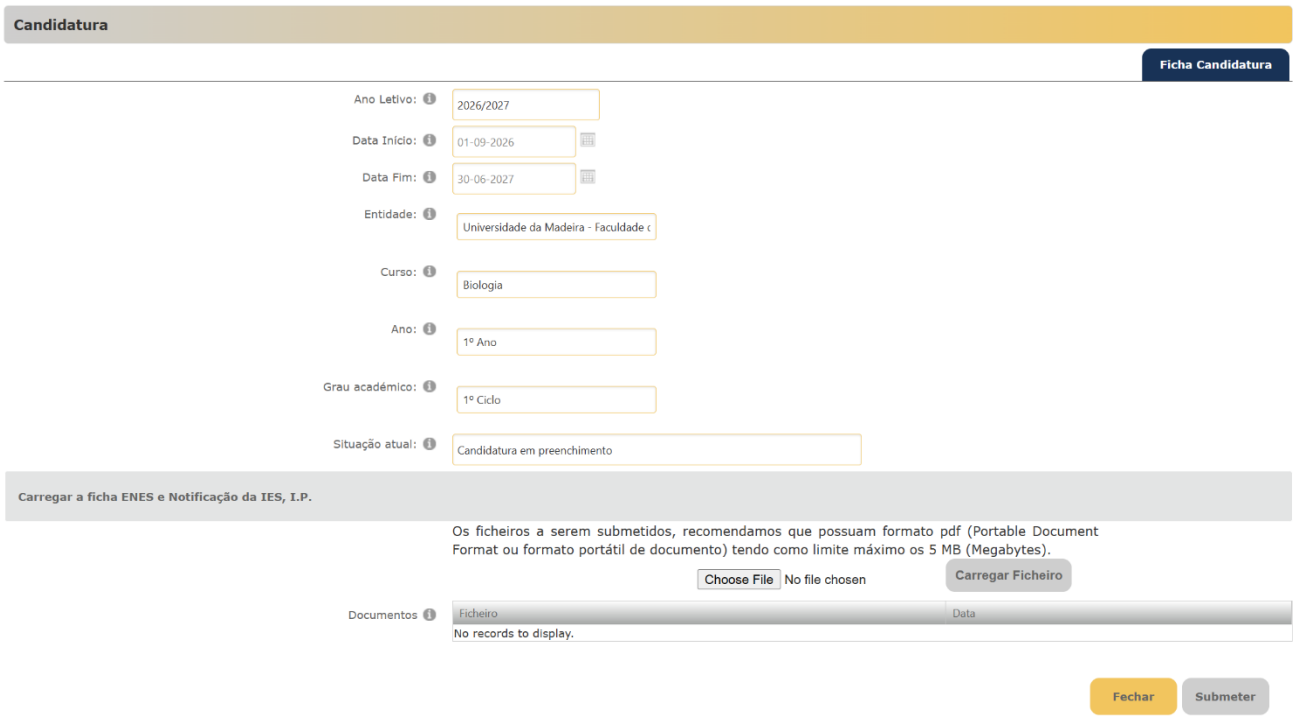

Após o carregamento (*upload*) dos documentos necessários, poderá submeter a sua candidatura.

<u>NOTA IMPORTANTE – Instrução da candidatura</u>:
Encontrando-se a preencher a sua candidatura, sempre que voltar a aceder à plataforma informática para continuar a preencher e/ou para anexar documentos, deverá selecionar o botão "Editar Candidatura" no ano letivo corrente, conforme imagem abaixo assinalada, de modo a continuar a instruir a candidatura à bolsa de estudo.

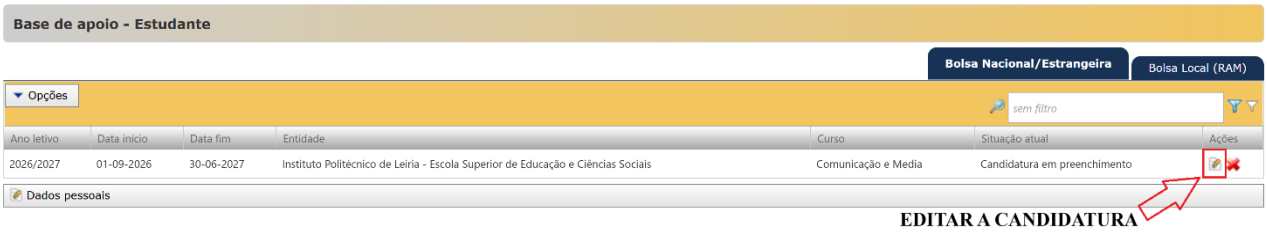

---

2 - Estudantes bolseiros de anos anteriores, deverão acionar o botão: **"RENOVAÇÃO"**

Estes estudantes já possuem utilizador e palavra-passe, atribuída em ano letivo anterior. Se não souber o seu utilizador e palavra-passe, poderá aceder à plataforma e obtê-la, procedendo à recuperação/renovação da palavra-passe, através do botão "*Acesso Reservado*", conforme imagem abaixo:

Após, deverá selecionar o botão "Renovar palavra-passe", conforme imagem abaixo:

Recordamos que todos os códigos de utilizador têm por defeito a seguinte informação:

Utilizador: bag.uXXXXXXXXX (número de identificação fiscal ou NIF).

Exemplo de utilizador: bag.u123456789

Recordamos que o envio da hiperligação para a recuperação/renovação da palavra-passe será realizado para o correio eletrónico que consta no sistema. Pelo que deverá recordar-se do correio eletrónico que então apresentou num primeiro momento junto do Gabinete.

Como apresentar a candidatura - Renovação?

🔗 **https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior**

Para os estudantes acederem à zona reservada da plataforma, devem realizar o login clicando no campo "Acesso Reservado" e inserindo o utilizador e palavra-passe atribuídas, conforme imagem abaixo:

Após a sua credenciação na plataforma, poderá selecionar opção "Renovação" ou em alternativa, após selecionar o menu "Bolsa Local" e posteriormente nas Opções "Candidatura à Bolsa", conforme imagem abaixo.

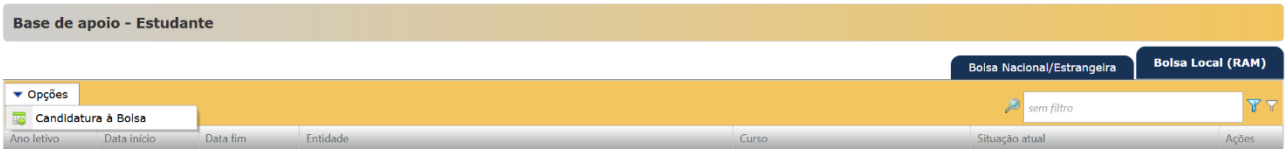

Para proceder à renovação da sua candidatura à Bolsa Local, deverá preencher a ficha de candidatura, conforme imagem abaixo.

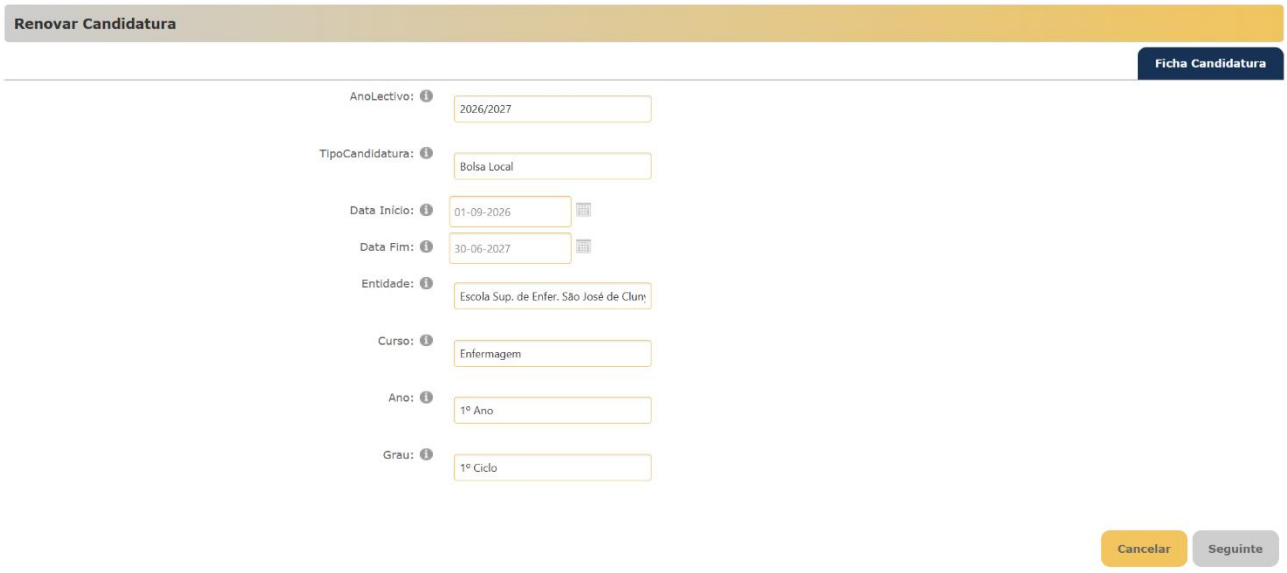

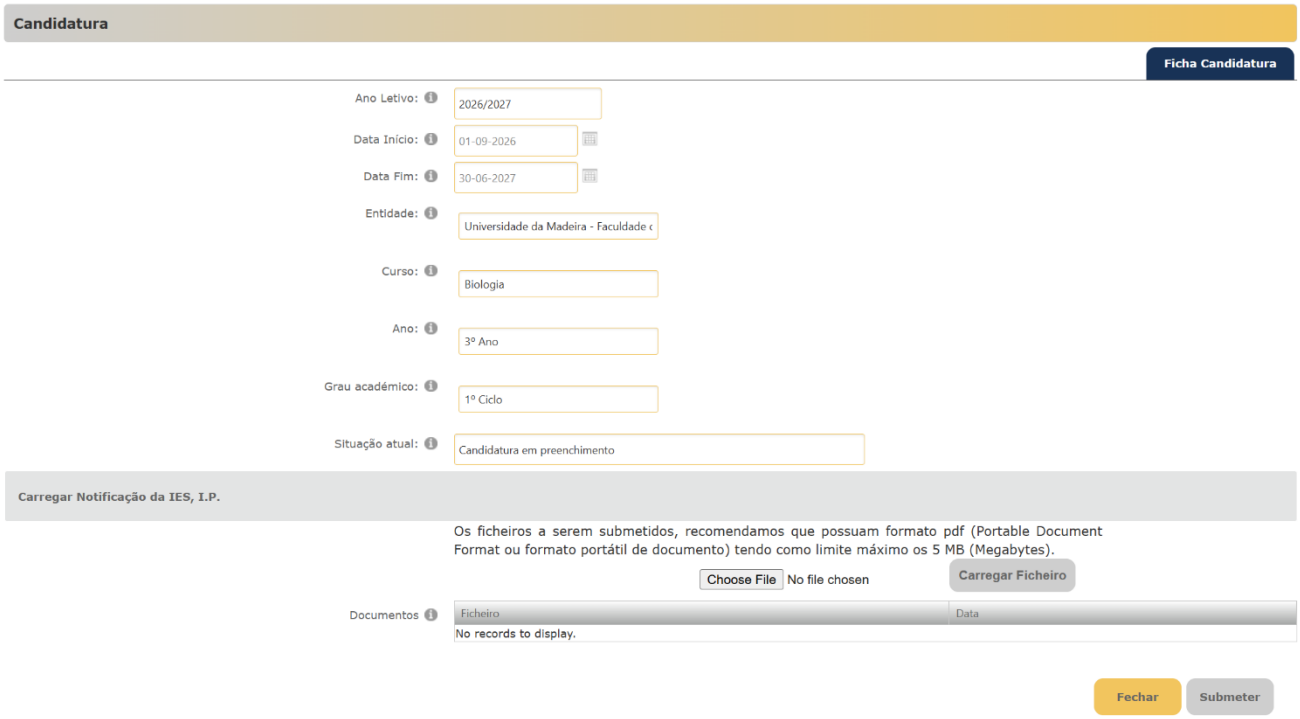

Após o preenchimento da ficha de candidatura com os dados académicos deverá proceder ao carregamento (*upload*) do documento necessário, nomeadamente: Despacho com a decisão final com o resultado da candidatura à bolsa de estudo nacional da responsabilidade do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES).

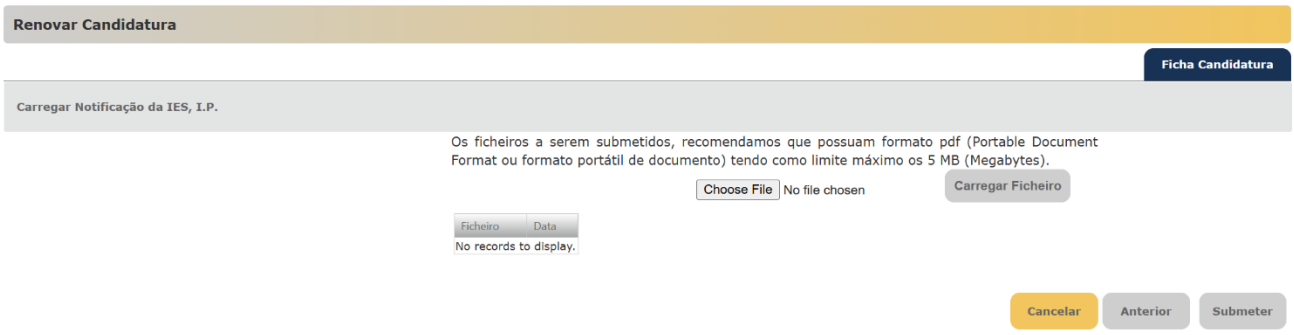

Após o carregamento (*upload*) do documento necessário, poderá submeter a sua candidatura.

NOTA IMPORTANTE – Instrução da candidatura:

Encontrando-se a preencher a sua candidatura, sempre que voltar a aceder à plataforma informática para continuar a preencher e/ou para anexar documentos, deverá selecionar o botão "Editar Candidatura" no ano letivo corrente, conforme imagem abaixo assinalada, de modo a continuar a instruir a candidatura à bolsa de estudo.

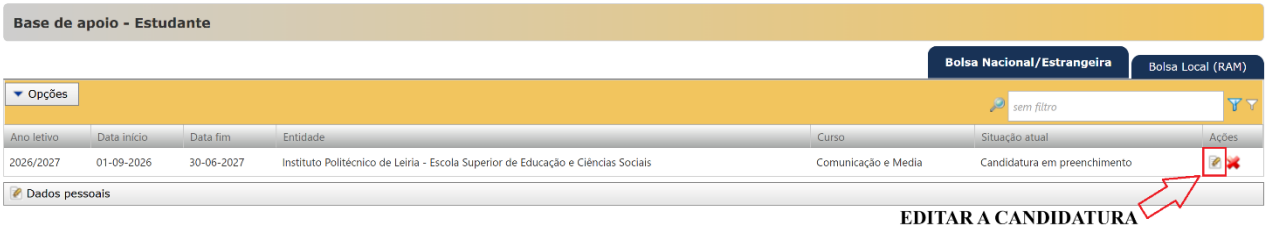

Capitação máxima: Regulamento Ano Letivo de 2026/2027

Considerando o despacho com a decisão final sobre o requerimento de atribuição de bolsa de estudo nacional do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (bolsa ex-DGES). Onde consta o rendimento *per capita* do agregado familiar. Na notificação com a decisão final (documento *pdf*), encontrará no final do quadro explicativo o valor do "Rendimento *per capita*", que corresponde ao valor de "C". Para usufruir da Bolsa Local, o valor de "C" não poderá ser superior a 9.600,00€.

Como vou saber o resultado?

Os resultados serão comunicados:

- através da plataforma;
- por correio eletrónico.

Precisa de ajuda?

O Gabinete do Ensino Superior continua disponível para apoiar todos os estudantes e famílias.

ensino.superior@madeira.gov.pt
291 145 515
https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior